ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.601, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS, POR OCASIÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores inerentes ao Preço Público para utilização dos Espaços Físicos, destinados à comercialização de bebidas, gêneros alimentícios e outros, durante a realização dos festejos carnavalescos, que acontecerá nos dias **21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020**, será:

TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	VALOR DA DIÁRIA R$
BARRACAS	R$ 250,00

Art. 2º Fica a critério da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SMTDIC), a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SMTDIC).

Art. 4º O vencimento do Documento de Arrecadação Municipal dos usuários se dará antes da realização do evento.

Art. 5º O pagamento dos valores constantes do art. 4º deste decreto será feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal e recolhido através das agências bancárias conveniadas.

Art. 6º Não será permitida a utilização e ou locação de espaços para comercialização de mercadorias em local que não esteja relacionado pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SMTDIC).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 28 de janeiro de 2020.

André Pinto de Afonseca

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 31 / 01 / 2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 Bim nº 517
Rúbrica Ramos
Mat. 01/2450